



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

**LEI Nº 490 de 07 de julho de 2009.**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL QUE MENCIONA**

A Câmara Municipal de Queluzito, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal de Queluzito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), possibilitando ao Município custear as despesas com diárias para servidores e agentes políticos do Município de Queluzito.

**Art. 2º** - O Crédito Especial que menciona o art. 1º terá as seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**

##### **Unidade 02.21.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura**

04.122.0013.2.003 – Manutenção da Secretaria

Elemento	de	despesa	–	339014	–	Diárias
.....R\$5.000,00.						

Unidade 02.23 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.23.01 – Departamento de Educação

12.361.1202.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento	de	despesa	–	339014	–	Diárias
.....R\$5.000,00						

02.25.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0013.2050 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento	de	despesa	–	339014	–	Diárias
.....R\$5.000,00						

Rua do Rosário, n.º 04 - Queluzito/MG CEP: 36424-000  
Telefax: (31) 3722-1222 e-mail: [queluzito@viareal.com.br](mailto:queluzito@viareal.com.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

**TOTAL: ..... R\$15.000,00**

**Parágrafo Único:** Como recurso para abertura desse Crédito Especial, serão anuladas as seguintes dotações do Orçamento Programa:

### ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

02.25.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0087.2061 – Assistência Farmacêutica


Elemento de despesa: 339032 – Material de Distribuição  
Gratuita.....R\$15.000,00

**TOTAL: .....R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 07 DIAS  
DO MÊS DE JULHO DE 2009.

PASCHOAL FAUSTO VALLE  
- Prefeito Municipal -

  
DR. ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA  
- Procurador Municipal -

---

Rua do Rosário, n.º 04 - Queluzito/MG CEP: 36424-000  
Telefax: (31) 3722-1222 e-mail: [queluzito@viareal.com.br](mailto:queluzito@viareal.com.br)